# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

**Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

**Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 07.182.887/0001-25


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 3636 DE 04 DE JULHO DE 2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.074 de 19 de dezembro de 2.024.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 148.970,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 055 - 04.122.0046.2007.0000 Administração Setorial.....R$ 27.970,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 020610 SERVIÇOS DE ESPORTES

Ficha: 178 - 27.812.0270.2022.0000 Infra Estrutura Esportiva..... R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020620 SERVIÇOS DE CULTURA

Ficha: 192 - 13.392.0170.2024.0000 Promoção de Eventos Artísticos Culturais.... R$ 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020630 SERVIÇOS DE TURISMO

Ficha: 203 - 23.695.0241.2026.0000 Fomento ao Turismo Local.....R$ 27.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 231 - 10.301.0119.2029.0000 Gestão da Saúde..... R$ 69.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**T O T A L GERAL.....R$ 148.970,00**

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Local: 020610 SERVIÇOS DE ESPORTES

Ficha: 179 - 27.812.0270.2022.0000 Infra Estrutura Esportiva.....-R$ 8.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020620 SERVIÇOS DE CULTURA

Ficha: 191 - 13.392.0170.2024.0000 Promoção de Eventos Artísticos Culturais....-R$ 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 193 - 13.392.0170.2024.0000 Promoção de Eventos Artísticos Culturais.....R$ 9.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 196 - 13.392.0170.2024.0000 Promoção de Eventos Artísticos Culturais....-R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020630 SERVIÇOS DE TURISMO

Ficha: 206 - 23.695.0241.2026.0000 Fomento ao Turismo Local.....-R$ 15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 257 - 10.302.0119.2029.0000 Gestão da Saúde.....-R$ 69.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021210 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 376 - 15.452.0181.2038.0000 Serviços de Utilidade Pública.....-R$ 13.730,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021220 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAL

Ficha: 391 - 26.782.0260.2039.0000 Estradas Vicinais.....-R$ 14.240,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**T O T A L GERAL.....-R$ 148.970,00**

**Artigo 3º**.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de julho de 2025

**MARCELO SIMÃO**
**Prefeito Municipal**
**PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO**
**Assessor de Gabinete**

.....

**DECRETO Nº 3.637, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

***DISPÕE SOBRE PRAZO DE TRANSIÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVO, SÍTIOS, PLATAFORMAS***

***TECNOLÓGICAS OU SIMILARES NO MUNICÍPIO.***

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a necessidade de um período de transição para possibilitar a regularização dos profissionais ativos no serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo e similares.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Os motoristas que atualmente oferecem o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo, sítios, plataformas tecnológicas ou similares no município, atividade regulamentada pela Lei nº 4.067, de 19 de dezembro de 2024, terão prazo **até 31 de dezembro de 2025** para regularização cadastral perante a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de julho de 2025.

**MARCELO SIMÃO**
Prefeito Municipal

.....

**DECRETO Nº 3.638, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

***DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO 01/2023.***

**MARCELO SIMÃO,** Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 001/2023, destinado à contratação, por tempo indeterminado, de profissionais para diversos cargos, com o objetivo de atender a situações de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que a homologação do referido Concurso Público ocorreu em 01 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar a vigência do Concurso Público, a fim de possibilitar a contratação para atender demandas de interesse público, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público - Edital nº 01/2023 pelo prazo de 2 anos.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e dê-se ampla publicidade ao presente.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de julho de 2025.

**MARCELO SIMÃO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**DECRETO Nº 3.639 DE 08 DE JULHO DE 2025**

***DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND) EM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP***

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o assegurando o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os dispostos na Lei Complementar nº. 08 de 26 de julho de 2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

**CONSIDERANDO** a Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, em Concurso Público destinado ao provimento de cargo efetivo do magistério público municipal para Professor de Educação Básica II - Educação Física, para atuação no âmbito da rede municipal de ensino de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

**Art. 2º.** A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), será utilizada como primeira das etapas do Concurso Público.

**Art. 3º.** Como etapa complementar no Concurso Público), também serão considerados títulos apresentados conforme especificações constantes em posterior edital.

**Art. 4º.** A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), bem como, os pontos obtidos na etapa de títulos, serão somadas para obtenção da classificação final do Concurso Público.

**Art. 5º.** O processo de inscrição, cronograma e demais disposições relativas à Prova Nacional Docente (PND) serão estabelecidas em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, o qual o candidato deverá obrigatoriamente aceitar os termos e condições.

**Art. 6º.** O edital do Concurso Público será publicado

em momento oportuno e trará as informações complementares relativas ao certame, incluindo suas etapas, critérios de classificação, prazos e demais exigências legais.

**Art. 7º.** O Departamento Municipal de Educação poderá estabelecer normas complementares necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste decreto.

**Art. 8º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de julho de 2025.

**MARCELO SIMÃO**
Prefeito Municipal

.....